



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 132, DE 09 DE MAIO DE 2024.

Súmula: Substitui membro titular do Conselho Municipal de Educação no âmbito do Município de Pato Bragado – PR.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação formalizada pelo Ofício 029/2024 pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE

Art. 1º. Substituir membro titular, representante dos profissionais que atuam em estabelecimentos públicos Municipais na Educação Infantil, junto ao Conselho Municipal de Educação do Município de Pato Bragado – PR, nomeados pelo Decreto nº 255/2022, passando da então servidora Sibeli de Oliveira Bender, para a servidora **Lorrayne Stelter de Mesquita Fucks**.

Art. 2º. Os demais membros citados no Decreto 255/2022, permanecem inalterados.

Art. 3º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 3082
de 09/05/24 Fl. 1
Visto 